LEI

GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA

selo unicef edição 2017 – 2020

LEI Nº 2.804/2024
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre nome de Rua do Município e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, o Sr. Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- A Rua G, Localiza no Conjunto Gilton Garcia, Bairro Anízio Amâncio de Oliveira, tendo seu início na Rua Josefa Alves Vieira dos Santos e seu fim na Rua José Dórea dos Santos, passará a denominar-se Rua Alaíde Menezes Alves.

Art. 2º- Está Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itabaiana, Estado de Sergipe.

Itabaiana/SE, 06 de dezembro de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE

Praça Fausto Cardoso, 12 – Centro, Itabaiana/SE, 49500-000
79. 3431-9701 - gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA